

TERMO ADITIVO Nº 003/2021 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/AHM/2012

PROCESSO Nº 6110.2018/0010040-4

PARTÍCIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E A SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI – SP.

OBJETO DO CONVÊNIO: Manutenção do desenvolvimento de ações relativas à assistência médica ambulatorial **AMA NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. IGNÁCIO PROENÇA DE GOUVÊA.**

OBJETO DO ADITAMENTO: **IMPLANTAÇÃO** da execução vinculado ao Plano de Trabalho e Plano Orçamentário visando enfrentamento da pandemia COVID.19, Oferta de mão de obra de médicos na especialidade de Clínica Médica, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem. Fisioterapeuta, Assistente Social e administrativos, em estrutura física (equipamentos, mobiliários e insumos), ofertados pela SMS/SEAH para execução e manutenção de atendimento e acompanhamento de leitos no Pronto Socorro do Hospital Ignácio Proença de Gouvea, pelo período de **03 (três) meses**, a partir do dia 1º de janeiro de 2021 (1 de janeiro a 31 de março de 2021).

VALOR MENSAL: R\$ **2.718.237,20** (dois milhões, setecentos e dezoito mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, em especial com fulcro nos artigos 7º, III, e alíneas c.c artigo 14, III e IV e artigo 52, I, Decreto Municipal nº 59.685/2020 (§1º do artigo 7º), neste ato representada pela Secretária Executiva Adjunta, **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº. [REDACTED], doravante denominada **CONVENENTE**, e, de outro lado, a **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 61.687.356/0001-30, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, nº 74 – Perdizes - São Paulo/SP, neste ato, representada por seu presidente, **HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, engenheiro portador do RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo 003/2021 ao Convênio nº 002/AHM/2012**, nos termos das cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

- 1.1 IMPLANTAÇÃO** da execução vinculado ao Plano de Trabalho e Plano Orçamentário visando enfrentamento da pandemia COVID.19, Oferta de mão de obra de médicos na especialidade de Clínica Médica, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem. Fisioterapeuta, Assistente Social e administrativos, em estrutura física (equipamentos, mobiliários e insumos), ofertados pela SMS/SEAH para execução e manutenção de atendimento e acompanhamento de leitos no Pronto Socorro do Hospital Ignácio Proença de Gouvêa, pelo período de **03 (três) meses**, a partir do dia 1º de janeiro de 2021 (1 de janeiro a 31 de março de 2021).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

- 2.1.** Fica estabelecido o orçamento para o custeio do período de **01/01/2021 a 31/03/2021**, no valor total de **R\$ 2.718.237,20** (dois milhões, setecentos e dezoito mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos), sendo para o mês de **Janeiro** no valor mensal de **R\$ 909.412,40** (novecentos e nove mil, quatrocentos e doze reais e quarenta centavos) e para o mês de **Fevereiro e Março** no valor mensal de **R\$ 904.412,40** (novecentos e quatro mil, quatrocentos e doze reais e quarenta centavos), onerando a dotação orçamentária 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00., conforme Plano de Trabalho abaixo:

IMPLANTAÇÃO do Plano de Trabalho pelo COVID-19 para o período de 01/01/2021 a 31/03/2021	JANEIRO/2021	FEVEREIRO/2021	MARÇO/2021	TOTAL GERAL
CUSTEIO R\$	909.412,40	904.412,40	904.412,40	2.718.237,20
VALOR TOTAL	909.412,40	904.412,40	904.412,40	2.718.237,20

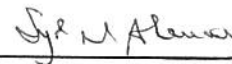
Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do TERMO ADITIVO Nº 003/2021 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/AHM/2012, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de Janeiro de 2021.



MARILANDE MARCOLIN
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SMS



HARUO ISHIKAWA
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE
SÃO PAULO – SECONCI – SP
CONVENIADA

TESTEMUNHAS:



NOME: RENATA PIZZOTTI PAEDES
CPF: [REDACTED]



NOME: RENATA PIZZOTTI PAEDES
CPF: [REDACTED]